



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

“A INFÂNCIA É O TEMPO DE
MAIOR CRIATIVIDADE
NA VIDA DE UM SER
HUMANO”

Autor: Jean Piaget





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Presidente Castello Branco**

Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2017–2027

Agosto de 2016

Presidente Castello Branco/SC

Assessoria Técnica:

Márcia Regina do Nascimento

Assistente Social - Presidente Castello Branco

Neusa Maria Poletto Pucci

Assistente Social AMAUC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Coordenadora:

Vandira Baretta Cervelin

Representantes do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente:

Titular: Maisa Raaber Frigo

Suplente: Ivete Frigo

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Luciamir Frigo Veit

Suplente: Ivete Caríssimo

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Patricia Rech

Suplente: Elisa Gorlin

Representante da Secretaria de Educação Cultura e Desporto:

Titular: Marli Raaber

Suplente: Marcelli Borges

Representantes da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:

Titular: Vanessa de Jesus

Suplente: Pábolo Frigo

Representante da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças:

Titular: Vilmar Pecinato

Suplente: José Irineu Finger Junior



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Representante do Clube de Mães:

Titular: Ana Machado

Suplente: Tatiane Borsati

Representante do Grupo de Idosos:

Titular: Adiles Frigo

Suplente: Adeli Frigo

Representante das Crianças e Adolescentes:

Titular: Gabriela Savoldi

Suplente: Ana Laura Frigo

Aprovado pelo CMDCA, conforme Ata nº 005/2016 e Resolução nº 03/2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APOIA	Programa de Combate à Evasão Escolar
APPS	Associação de Pais e Professores.
Art.	Artigo
AS	Assistência Social
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CENSO	Recenseamento demográfico
CIB	Comissão Intergestora Bipartite
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
COHAB	Companhias de Habitação Popular
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ESF	Estratégia Saúde da Família
FIA	Fundos para a Infância e Adolescência
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LA	Liberdade Assistida
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentarias
LOA	Lei Orçamentaria Anual
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MP	Ministério Público
MSE	Medida Socioeducativa
NASF	Núcleo de Atendimento da Saúde da Famílias



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

NOB/RH/SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUAS
PAIF	Serviço de Proteção Integral à Família
PIA	Plano Individual de Atendimento
PICs	Programa de Práticas Integrativas e Complementares.
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PPA	Plano Plurianual
PPCAAM	Programa de Proteção da Criança e Adolescentes Ameaçados de Morte.
PPP	Projeto Político Pedagógico
PRONASCI	Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania.
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
PSE	Proteção Social Especial
SAGI/ MDS	Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – Ministério do Desenvolvimento Social
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SIPIA	Sistema de Informações para Infância e Adolescência
SUAS	Sistema Único de Assistência Social



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Rendimento Mensal Domiciliar – SAGI-MDS.....	20
Tabela 2: População em situação de extrema pobreza por faixa etária IBGE cidades.	21
Tabela 3: Número de Escolas da Rede Municipal de Ensino.	29
Tabela 4: Número de Alunos Matriculados por Faixa Etária em 2013 na Rede Municipal.	30
Tabela 5: Atendimento em Educação Infantil no município de Presidente Castello Branco em 2013.	31
Tabela 6: Atendimento em Educação Infantil no município de Presidente Castello Branco por Unidade Escolar em 2013.....	31
Tabela 7: Atendimento em Educação Infantil no Município no período de 2010 – 2012.	32
Tabela 8: Escola Municipal Imigra – Zona Rural do Município - Dados Educacionais dos Alunos.....	32
Tabela 9: Escola Municipal Taquaral – Zona Rural do Município –Dados Educacionais dos Alunos.....	32
Tabela 10: Escola Municipal São Luiz –Zona Rural do Município – Dados Educacionais dos Alunos.	32
Tabela 11: CMEI Acalanto-Centro Municipal Educação Infantil Acalanto – Zona Urbana do Município Dados Educacionais dos Alunos.	32
Tabela 12: Atendimento Ensino Fundamental de 9 anos – anos iniciais no Município em 2013.	33
Tabela 13: Registros do Conselho Tutelar.	36
Tabela 14: Nascidos vivos do município de Presidente Castello Branco.	39
Tabela 15: Modelo sistematizado para o acompanhamento das ações do plano.....	48



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 MARCOS LEGAIS	13
3 PRINCÍPIOS.....	14
3.1 UNIVERSALIDADE DOS DIREITOS COM EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL... 14	
3.2 IGUALDADE E DIREITO À DIVERSIDADE	15
3.3 PROTEÇÃO INTEGRAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	15
3.4 PRIORIDADE ABSOLUTA PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE.....	15
3.5 RECONHECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO SUJEITOS DE DIREITOS	15
3.6 DESCENTRALIZAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVO	16
3.7 PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	16
3.8 INTERSETORIALIDADE E TRABALHO EM REDE.....	16
4 METODOLOGIA ADOTADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO.....	16
5 CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO.....	17
5.1 ASPECTOS HISTÓRICOS	17
5.2 ASPECTOS GERAIS, ASPECTOS GEOGRÁFICOS E ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO	18
5.3 POPULAÇÃO	19
5.3.1 População Indígena:	19
6 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	20
7 SITUAÇÃO SÓCIO - ECONÔMICA.....	20
8 POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE	21



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

8.1 PROGRAMA PEQUENO CASTELLEENSE	22
8.2 PROGRAMA SORRISO SAUDÁVEL	23
8.3 NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)	24
8.4 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	24
8.5 PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO TABAGISMO	25
8.6 PROGRAMA CASTELLEENSE DE COLETA SELETIVA DE LIXO	26
8.6.1 Ações que oferecem suporte ao Programa Castellense de Coleta Seletiva de Lixo.....	26
8.6.2 Incentivo ao Aleitamento Materno	27
8.6.3 Vigilância do Recém - nascido de Risco	27
8.6.4 Acompanhamento de Crescimento e Desenvolvimento/puericultura	27
8.6.5 Combate às Carências Nutricionais	27
8.6.6 Programa de imunizações.....	28
8.6.7 Assistência Pré - natal.....	28
9 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	28
10 POLÍTICA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO	33
11 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34
11.1 ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS OU AMEAÇADOS	35
11.2 VIOLAÇÃO DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR	37
11.3 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR	38
11.4 SUBNOTIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO	39
11.5 HOMICÍDIOS ENVOLVENDO ADOLESCENTES	39
11.6 VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

11.7 TRABALHO INFANTIL	40
11.8 DEPENDÊNCIA QUÍMICA.....	41
11.9 ENVOLVIMENTO DE ADOLESCENTES COM O CRIME.....	42
11.10 ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA.....	42
11.11 SITUAÇÃO DE RUA.....	43
11.12 PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	44
11.13 CONTROLE SOCIAL.....	45
11.14 GESTÃO DA POLÍTICA	46
12 EIXOS OPERATIVOS – OBJETIVOS, AÇÕES, METAS, RESPONSÁVEIS E PRAZOS	46
13 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	47
13.1 MODELO SISTEMATIZADO PARA O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO.....	47
MATRIZ DE PLANEJAMENTO (PLANO DE AÇÃO 2017/2027).....	49
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	73
ANEXOS	75



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

1 INTRODUÇÃO

Este documento representa o compromisso do município de Presidente Castello Branco em relação a construção de políticas públicas para crianças e adolescentes em defesa de seus direitos, através do Planejamento de ações permanentes e continuadas para um período de dez anos: 2017/2027.

Ressaltamos que nesse planejamento, existem ações voltadas para a promoção, a sua proteção integral, visando à prevenção de atos que possam combater: a violência e exploração sexual infanto - juvenil, a negligência familiar, a violência psicológica, física, maus tratos, a erradicação do trabalho infantil, a proteção do trabalho adolescente, valorizar as crianças e adolescentes com deficiência, criar parâmetros de funcionamento e ação para as diversas partes integrantes do sistema de garantia de direitos e buscar da integração e articulação dos conselhos municipais, secretarias e conselho tutelar, assim como das diversas comissões setoriais, órgãos municipais e entidades não governamentais, oferecendo subsídios e acompanhando a elaboração de legislação pertinente ao tema em suas defesas, promovendo a cooperação entre todos.

O acesso a políticas públicas como forma de direito de crianças e adolescentes deve ser prioridade para um governo entendendo-se que são pessoas em desenvolvimento e necessitam de investimentos que possibilitem crescimento pessoal através de espaços de convivência e participação.

Assim sendo, este Plano prevê ações específicas através de programas, projetos e serviços que atendam as reais necessidades de crianças e suas famílias.

No ano de 2009 iniciou a discussão e a elaboração da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes foi um processo iniciado, através das conferências municipais, regionais, estaduais e distritais. A VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente consagrou as diretrizes que subsidiaram o processo de formulação da Política Nacional e do Plano Decenal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Por meio da Resolução nº 161, de 04 de dezembro de 2013, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabeleceu os parâmetros para elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no âmbito municipal em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos para a elaboração do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Fundamentados nos oito princípios universais e permanentes indicados pela Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e no diagnóstico municipal, foram estabelecidos objetivos e ações para alcançar e preconizado nas diretrizes que apontam para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em âmbito municipal.

O Plano também deve servir como articulador das várias políticas setoriais de atendimento à criança e ao adolescente, referindo-se a todos os segmentos da sociedade.

A meta para alcançar esses objetivos é de dez anos, ou seja, no período de 2017 a 2027, traçando ações imediatas, de curto prazo (até dois anos); ações de médio prazo (até cinco anos); longo prazo (ações para até dez anos).

O município de Presidente Castello Branco por meio da Comissão Inter setorial, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA pactuado com Executivo Municipal com o apoio das Secretarias Municipais todos unidos para de forma articulada realizaram um planejamento de médio e longo prazo das ações aqui elencadas que serão desenvolvidas no município, na área da criança e adolescente, assegurando seus direitos e no que diz respeito a proteção integral.

Com a elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município, a Comissão Intersetorial responsável por este trabalho iniciou suas atividades em 08 de agosto de 2016, com busca de dados, informações e indicadores junto aos equipamentos sociais existentes pertinentes a área, para a sistematização de um diagnóstico no que se refere ao atendimento a criança e ao adolescente no município e posteriormente a construção de ações e metas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

2 MARCOS LEGAIS

Com base legal na Constituição Federal de 1988: Considerando, o disposto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente ECA- Lei Federal de nº 8.069- 13/07/1990- como forma de garantia de Direitos.

Considerando o disposto pela LOAS –Lei Orgânica da Assistência Social- Lei Federal de nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993) a definiu como direito do cidadão e dever do Estado, realizado através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade (art. 1º). Reiterando o disposto na Constituição (art. 203), enumerou, entre seus objetivos, “a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes” (art. 2º);

Considerando a implantação da política da Assistência Social. Em 2004, foi formulada a *Política Nacional de Assistência Social* (CNAS. Resolução nº 145, de 15 de outubro), com a perspectiva prioritária de implantação do Sistema Único de Assistência Social (Suas), para regular e organizar os serviços socioassistenciais, integrando o governo federal, os Estados, o Distrito Federal e os municípios.

A Política Nacional de Assistência Social estabeleceu como princípio básico, a centralidade na família, para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, hierarquizando as estratégias de atuação em dois eixos: *proteção social básica e proteção social especial, de média e de alta complexidade*.

Considerando a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação-Nacional (LDB) (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) tratou da garantia de ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; do atendimento de crianças de 0 a 6 anos, em creches e pré-escolas; do atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências; do atendimento ao educando do ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde e do compartilhamento de responsabilidades entre as esferas do poder público.

Considerando O SUS – Sistema Único de Saúde-Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990) detalhou como deveres do Estado a “formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”, ressalvando que esses deveres não excluem os das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

E considerando ainda a resolução n. 171 de 04 de dezembro de 2014, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e altera os prazos dispostos na Resolução N.º 161, de 03 de dezembro de 2013 estabelecido pelo CONANDA.

Legitimamos a elaboração do presente Plano decenal do município de Presidente Castello Branco.

3 PRINCÍPIOS

A concepção de que a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes deve se orientar a partir de princípios, entendidos como valores universais e permanentes, valorizados e incorporados pela sociedade.

Estes princípios conformam a base da Política e são inegociáveis, uma vez que refletem as premissas da Convenção sobre os Direitos da Criança e de outros acordos internacionais das Nações Unidas na área, da carta constitucional brasileira e do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Apresentamos a seguir os oito princípios norteadores da política da infância e da adolescência:

3.1 UNIVERSALIDADE DOS DIREITOS COM EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL

Todos os seres humanos são portadores da mesma condição de humanidade; sua igualdade é a base da universalidade dos direitos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Associar à noção de universalidade as de equidade e justiça social significa reconhecer que a universalização de direitos em um contexto de desigualdades sociais e regionais simplifica foco especial nos grupos mais vulneráveis.

3.2 IGUALDADE E DIREITO À DIVERSIDADE

Todo ser humano tem direito a ser respeitado e valorizado, sem sofrer discriminação de qualquer espécie. Associar a igualdade ao direito à diversidade significa conhecer e afirmar a heterogeneidade cultural, religiosa, de gênero e orientação sexual, físico-individual, étnico-racial e de nacionalidade, entre outras.

3.3 PROTEÇÃO INTEGRAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

A proteção integral compreende o conjunto de direitos assegurados exclusivamente a crianças e adolescentes, em função de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. São direitos específicos que visam assegurar a esses grupos etários plenas condições para o seu desenvolvimento integral.

3.4 PRIORIDADE ABSOLUTA PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

A garantia de prioridade absoluta assegurada a crianças e adolescentes implica a sua primazia em receber socorro, proteção e cuidados, bem como a sua precedência no atendimento e preferência na formulação e execução de políticas e ainda, na destinação de recursos públicos.

3.5 RECONHECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO SUJEITOS DE DIREITOS

O reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos significa compreendê-los como detentores de todos os direitos da pessoa humana, embora o exercício de alguns seja postergado.

A titularidade desses direitos é plenamente compatível com a proteção integral, esta sim devida apenas a eles.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

3.6 DESCENTRALIZAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVO

A Constituição Federal de 1988 elevou os municípios à condição de entes federados e estabeleceu novo pacto federativo, com base na descentralização político-administrativo e na corresponsabilidade entre as três esferas de governo para a gestão e o financiamento das ações.

3.7 PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

A participação popular organizada na formulação e no controle das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente está prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente; seus espaços preferenciais de atuação são os conselhos dos direitos e o processo de conferências.

3.8 INTERSETORIALIDADE E TRABALHO EM REDE

A organização das políticas públicas por setores ou segmentos impõe a adoção da ótica intersetorial e de trabalho em rede para compreensão e atuação sobre os problemas, o que está previsto no ECA ao estabelecer que a política será implementada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais no âmbito da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

4 METODOLOGIA ADOTADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

O primeiro passo adotado para a formulação deste Plano Municipal Decenal foi realizado através de uma reunião em que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente propõe a elaboração do Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes - PMDDHCA para o período de 2017/2026. Assim, buscou a parceria das diferentes Secretarias além do Conselho Tutelar para o início dos trabalhos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

No dia 08 de agosto de 2016 foi formada uma Comissão Municipal Intersetorial, formada entre os diferentes atores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. Esta começou pela divisão de tarefas para a elaboração do diagnóstico municipal desta área na área da infância envolvendo dados existentes tais como: atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar; Registros encontrados na Delegacia de Polícia Local; consulta aos Planos Municipais das políticas de: Saúde; Educação; Assistência Social; SINASE; Medidas Sócio Educativas.

Um segundo passo, foi à compilação dos dados levantados e uma mobilização comunitária para o levantamento de problemas relacionados a crianças e adolescentes no município e possíveis soluções.

De posse destes dados a comissão intersetorial realizou vários encontros para a sistematização dos dados e para a elaboração de objetivos estratégicos que atenderiam as demandas (problemas) relacionadas a crianças e adolescentes do município para assim estabelecer as metas, resultados esperados, responsabilidade de execução, prazos que fazem parte deste Plano Decenal.

A partir de então foi consolidado um documento para apresentação do Plano Decenal Municipal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Presidente Castello Branco, através de uma audiência pública, como um espaço de discussão sobre as ações a serem planejadas e posterior finalização do documento.

Após a finalização do documento o mesmo passou pela aprovação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, através de resolução e encaminhamento ao poder legislativo para apreciação e transformação deste Plano Municipal em Lei.

5 CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

5.1 ASPECTOS HISTÓRICOS

O Município de Presidente Castello Branco localiza-se no Meio Oeste Catarinense, foi emancipado em 11 de novembro de 1963, seu primeiro nome Dois



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Irmãos conquista seu tão esperado sonho: é elevado à categoria de Município através da Lei Estadual nº 931, porém sua instalação ocorre somente em 04 de fevereiro de 1964, data em que se comemora o aniversário de emancipação político-administrativa.

5.2 ASPECTOS GERAIS, ASPECTOS GEOGRÁFICOS E ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO

O município possui latitude de 27 17 00". Longitude de 51 48 00". Altitude máxima 932 m. Climas mesotérmico do tipo úmido. Precipitação media 1700 mm Temperatura máxima de 42 C e mínima – 4 C. Localizado no Oeste do Estado, pertence a região Sul, Microrregião da AMAUC.

Possuí como limites: Ao Norte com o município de Jaborá, ao Sul com o município de Ipira, ao Oeste com Concórdia ao Leste com Ouro.

Formado por 10 comunidades além da Sede do município: Linha Salto Da Praia, Linha São Luiz, Linha Banhadão, Linha Ramal Durigon, Linha Rancho Grande, Linha Imigra, Linha Cabeceira Dois Irmãos, Linha Taquaral, Linha Divisa, Linha dos Frigos e Linha Nossa Senhora de Lourdes.

A principal atividade econômica do município é a agropecuária, com arrecadação maior o ICMS. A produção destaca-se na criação de suínos, aves e bovinos de leite, destacando-se também a produção agrícola com a produção de milho, feijão e erva-mate, tendo como cultura principal o milho, sendo consumido basicamente em seu todo no próprio município, perfazendo um total de aproximadamente 2000 hectares. Na suinocultura e avicultura, o município incentiva na distribuição dos dejetos, como fertilizantes orgânicos para pastagens e lavouras. E na terraplanagem para novas instalações, e melhoria das instalações já existentes. Na bovinocultura leiteira é incentivada a produção de silagem, assistência técnica gratuita, e subsidia parte da inseminação artificial, também com a distribuição de mudas de pastagem, e cursos gratuitos para os produtores através do projeto Micro bacias dois.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

O setor industrial é pouco expressivo, com uma pequena empresa de construção civil, tornando-se assim um município carente em empregos, desta forma, o jovem sai para outras cidades em busca de emprego. Com a perfuração de um poço de águas termais com uma excelente vazão e qualidade da água, possibilidades de melhorar a oferta de emprego e renda através do turismo é expressiva.

A renda de algumas famílias no interior e na cidade é baixa, enquanto outras tem uma renda melhor devido a produção agropecuária. A agricultura não é totalmente mecanizada, onde, na maioria das propriedades o trabalho agrícola é feito através de tração animal e serviços braçais.

5.3 POPULAÇÃO

Sua população total em 2010, segundo Censo do IBGE, de 1.725 habitantes, sendo 881 homens e 844 mulheres. Sendo que 67,94% residiam em área rural 32,06% em área urbana. Presidente Castello Branco é um município de pequeno porte.

Entre os anos de 2000 e 2010 houve, no segmento etário de 0-14 anos crescimento negativo, com média de -5,38%, onde no ano 2000 representavam 25,7% da população e em 2010 reduziu para 18,5%. Na faixa etária entre 15 a 59 anos também houve um decréscimo populacional, com uma média de -1,86%. Neste período a população idosa teve um aumento de 1,3%.

5.3.1 População Indígena:

Conforme o Censo Demográfico do IBGE, em 2010 não havia população indígena em nenhuma faixa etária de idade, bem como, informações do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal não possuía até agosto de 2016, famílias indígenas cadastradas para o município de Presidente Castello Branco. E, segundo a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, no ano de 2015 até agosto de 2016 não havia crianças indígenas residentes nas comunidades e nem na sede do município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

6 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, com dados do Ministério do Desenvolvimento Social Presidente Castello Branco, tinha residentes no município até agosto de 2016, 10 pessoas que recebiam o Benefício de Prestação Continuada (BPC) por deficiência, das quais, 03 são crianças e 01 é adolescente, os quatro frequentam a escola ou creches 01 destes frequenta a APAE no contra turno no município de Concórdia – SC, no período vespertino, a qual é oferecido transporte até o local.

7 SITUAÇÃO SÓCIO - ECONÔMICA

A partir do Censo do IBGE 2010, o rendimento mensal domiciliar da maior parte dos domicílios é de 1 a 2 salários mínimos, conforme quadro abaixo:

Tabela 1: Rendimento Mensal Domiciliar – SAGI-MDS.

Rendimento Domiciliar <i>per capita</i> - 2010	
Sem rendimento (somente benefícios)	
Até ½ salário mínimo	44
½ a 1 salário mínimo	133
1 a 2 salários mínimos	171
2 a 5 salários mínimos	141
Mais de 5 salários	49

Fonte: Censo do IBGE 2010/SAGI-MDS.

Já o Cadastro Único para Programas Sociais com dados atualizados até junho de 2016, havia 27 famílias em situação de extrema pobreza (renda per capita até R\$ 85,00), 15 famílias em situação de pobreza (renda per capita de R\$ 85,01 a R\$ 170,00), 29 famílias com renda per capita entre 170,01 e ½ salário mínimo e 99 famílias com renda mensal acima de ½ salário mínimo. Sendo um total de 170 famílias cadastradas. (SAGI-MDS).

Segundo Relatório de Informações Sociais o Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência de renda condicionada que beneficia famílias



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou no mês de agosto de 2016, 32 famílias.

As famílias receberam benefícios com valor médio de R\$ 206,50 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 6608,00 no mês (SAGI-MDS).

Tabela 2: População em situação de extrema pobreza por faixa etária IBGE cidades.

População em situação de extrema pobreza por faixa etária	
Idade	Quantidade
0-3	
4-5	
6-14	07
15-17	
18-39	03
40-59	
65 ou mais	
Total	10

Fonte: IBGE Cidades, 2010.

8 POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para a gestão Municipal da Saúde, o município conta com a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social e o Fundo Municipal de Saúde. Realiza suas ações em uma perspectiva de promoção e prevenção da Saúde. Dentro desta estrutura situam-se programas, projetos, serviços e benefícios associados a circunstâncias peculiares de cada indivíduo e sua família. A política de Saúde, no Município está integrada a política de assistência social.

Nesta estrutura de trabalho se incluí um profissional de Serviço Social que têm como principal atribuição à coordenação da execução dos programas existentes em um período de 30 horas semanais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Como esta política está atualmente associada às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, as ações desenvolvidas pelas secretarias são em conjunto, onde têm a ESF- Equipe Saúde da Família que atendem diariamente toda a população, com equipe multidisciplinar: Médico, Enfermeira, Dentista, Auxiliar de Enfermagem, Agentes de Saúde, Psicóloga, Farmacêutico, Assistente Social, Nutricionista, Recepcionista, que desenvolvem suas ações de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde, adequados à realidade local.

O Município conta com uma Unidade Básica de Saúde na Sede, e dois Postos de Saúde no interior, um em Linha Imigra e outro em Linha Taquaral, sendo este atendimento uma vez por semana.

Os serviços prestados pela Unidade Básica de Saúde são aqueles que preconizam a Lei do SUS – Sistema Único de Saúde, possui profissional de Enfermagem que realiza trabalho de orientação aos adolescentes sobre sexualidade, higiene pessoal e planejamento familiar.

O profissional enfermeiro desenvolve também o Programa Saúde na Escola que conta com apoio de profissionais das áreas de Odontologia, Nutrição, Psicologia e Fisioterapia, com foco na prevenção.

A rede dos serviços de saúde tem a implantação do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, que conta com equipe multiprofissional para oferecer apoio técnico às equipes dos ESFs.

Os casos de saúde de média e alta complexidade são assistidos nos municípios vizinhos de Concórdia; Joaçaba; Chapecó; Passo Fundo e Xanxerê, pois no município não existe atendimento hospitalar, e alta complexidade são atendidos através de convênios - CIS AMAUC e ainda Planos de Saúde Particulares UNIMED.

Os programas preventivos relacionados à gestão da saúde e executados junto a Secretaria Municipal são:

8.1 PROGRAMA PEQUENO CASTELLEENSE

O Programa Pequeno Castellense foi instituído através da aprovação da Lei Municipal nº 1.573/2011. Este programa visa proporcionar ações de saúde pública



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

para as gestantes, o nascituro e recém-nascido. Essas ações são prestadas pelo município por meio da Secretaria de Saúde, para proporcionar atendimento preventivo de saúde às gestantes, ao nascituro e ao recém-nascido, prestar assistência e orientação às gestantes, fornecimento de Kit contendo banheira, toalha, dedeira e outros pertences para serem utilizados nos cuidados do recém-nascido, além de, conscientizar as gestantes sobre a importância e necessidades do acompanhamento e dos exames de pré-natal.

As gestantes participam de encontros mensais na segunda terça-feira de cada mês onde são realizadas palestras com os profissionais como enfermeiras, técnicas de enfermagem, médica, fisioterapeuta, nutricionista, farmacêutica, psicólogos, dentistas e assistente social. São abordados assuntos referentes aos cuidados com a gestante e cuidados com o recém-nascido.

8.2 PROGRAMA SORRISO SAUDÁVEL

O Programa Sorriso Saudável teve início em março de 2010 com o intuito de melhorar a qualidade de vida e saúde bucal das crianças da rede pública municipal de ensino de Presidente Castello Branco. O Programa tem como objetivo a redução do número de lesões de carie dental demonstrando como esta ocorre e como pode ser evitada.

O Programa é realizado no espaço físico das escolas municipais e desenvolve as seguintes ações: Uma visita por mês em cada escola; Realização de palestras para os pais e alunos; Atividades educativas e lúdicas para as Crianças; Distribuição do Kit de Higiene Bucal (escova, pasta e fio dental); Revelação de placa e escovação supervisionada; Terapia com flúor; Exame clínico bucal em todas as crianças para acompanhamento odontológico preventivo; As crianças que necessitam tratamento são encaminhadas para a Unidade de Saúde do Município. O Programa já reflete uma grande melhora na saúde bucal das crianças, pois com as atividades realizadas estas ficam estimuladas em buscar a manutenção de uma boa higiene bucal com hábitos alimentares que contribuam para a prevenção das doenças bucais. Ficando claramente demonstrada a intersectorialidade que visa uma educação de qualidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

8.3 NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)

O Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), foi instituído em 2008. O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que atuam de maneira integrada e apoiam os profissionais da Equipe Saúde da Família. Criado com o objetivo de ampliar a abrangência das ações da atenção básica, o NASF busca contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários e ambientais.

O Ministério da Saúde publicou no Diário Oficial da União e aprovou através da portaria nº 1828 de 27 de agosto de 2013 a implantação do NASF no município de Presidente Castello Branco. No município o NASF é composto por profissionais das áreas de Fisioterapia, Psicologia, Nutrição e Educação Física. O NASF atua com quatro ferramentas a Clínica Ampliada, o Apoio Matricial, o Projeto Saúde do Território e o Projeto Terapêutico Singular. As atividades serão voltadas a promoção, prevenção e assistência à saúde.

8.4 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

O Programa Saúde na Escola (PSE), Política Intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007. As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover o desenvolvimento pleno desse público, aproveitando o espaço privilegiado da escola para práticas de promoção, prevenção da saúde e construção de uma cultura de paz. A articulação entre Escola e Rede Básica de Saúde é, portanto, fundamental para o Programa Saúde na Escola.

O município de Presidente Castello Branco aderiu ao PSE neste ano de 2013, visando criar um espaço de educação em saúde e formação de cidadãos críticos e que possibilite a construção de valores. A parceria, que já vinha sendo realizada entre os setores, é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas brasileiras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

8.5 PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO TABAGISMO

A Administração Municipal de Presidente Castello Branco, através da Secretaria de Saúde, realizou trabalhos de prevenção e promoção à saúde, direcionados ao combate do uso do tabaco. As atividades foram desenvolvidas com os agentes comunitários de saúde nas famílias, para os representantes das comunidades no Lançamento do Plano Diretor, realizado sensibilização para escolares, funcionários e público em geral juntamente com as atividades do Dia do Desafio, bem como nos Grupos de Idosos do município.

A Secretaria Municipal de Saúde oferece aos alunos das Escolas Municipais e Escola Estadual, palestras de orientação e prevenção sobre o uso do cigarro e malefícios que o mesmo causa aos fumantes e aos não fumantes, reforçando também a Lei antifumo do município, que proíbe o consumo de qualquer produto fumígeno, em ambiente de uso coletivo. Essa legislação foi criada a partir de um encontro da administração municipal com alunos do ensino médio. Foram coletadas assinaturas e enviadas para a Câmara Municipal que aprovou a iniciativa.

Para os alunos do ensino fundamental, séries finais e ensino médio foram realizados uma atividade com o grupo de prevenção, desenvolvendo trabalhos relacionados ao tema. A parceria vem sendo realizada há alguns anos pela Secretaria de Saúde, envolvendo as escolas. Os coordenadores dessas ações têm percebido que os resultados positivos estão aparecendo.

O Programa Nacional de Controle do Tabagismo visa à prevenção de doenças na população através de ações que estimulem a adoção de comportamentos e estilos de vida saudáveis e que contribuam para a redução da incidência e mortalidade por câncer e outras doenças devido ao uso do cigarro. As ações envolvem as campanhas e além desta, outro passo importante nesse processo implica no desenvolvimento de ações que amparam o fumante que queira parar de fumar. Desta forma, o município de Presidente Castello Branco, a partir deste ano de 2013, adere ao Programa com o objetivo de apoiar de forma efetiva os fumantes da comunidade no processo de cessação de fumar. Além dos grupos para parar de fumar o grupo de combate ao álcool também está sendo implantado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

8.6 PROGRAMA CASTELLEENSE DE COLETA SELETIVA DE LIXO

Todo o lixo produzido no município de Presidente Castello Branco, até o final da década de oitenta, era depositado em um terreno as margens do Rio Bonito e em outro terreno as margens da estrada de acesso à comunidade de Linha Divisa.

A administração pública na época manifestou-se preocupada com essa problemática de ter um lixão a céu aberto no município, e no ano de 2000 adquiriu um terreno de 20.000 m² localizado na comunidade Salto da Praia a 3.500m de distância do centro da cidade, com o objetivo de implantar o Aterro Sanitário Municipal. Durante todo o processo de construção do Aterro Sanitário buscou-se como alternativa a terceirização da coleta, que ocorria somente na cidade. Com a implantação do Aterro, no ano de 2006, surgiu a necessidade de promover ações de conscientização e sensibilização continuada com a comunidade, nasce então em 2007 o Programa Castellense de Coleta Seletiva de Lixo que tem por objetivo principal desenvolver ações para orientar a população sobre a correta separação dos materiais recicláveis, rejeito e orgânico. Hoje a coleta seletiva atinge toda a população Castellense, até mesmo o meio rural, beneficiando 1.725 habitantes.

8.6.1 Ações que oferecem suporte ao Programa Castellense de Coleta Seletiva de Lixo.

Aterro Sanitário Municipal – Agregando valores a comunidade. Construção da composteira para destinação do material orgânico produzido na cidade de Presidente Castello Branco.

Implantação do Viveiro Municipal (2009/2010) “Valorização do Material Orgânico”; Mudanças de Saladas para Escolas e Famílias dos Educandos; ERVAS MEDICINAIS, para projetos escolares; Mudanças de Flores, para embelezamento em Órgãos Públicos. Trabalho contínuo com as escolas no Aterro Sanitário, ampliação do trabalho de orientação sobre a segregação do lixo doméstico e sobre a problemática de resíduos perigosos nas escolas e nos estabelecimentos comerciais/2013 e orientação nos Setores Públicos e Agentes Comunitários de Saúde/2013



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

8.6.2 Incentivo ao Aleitamento Materno

Realizar ações de incentivo ao aleitamento materno visando reduzir a mortalidade infantil; Motivar e orientar as gestantes e nutrizes para as práticas sistemáticas de aleitamento materno e Aumentar a duração e a prevalência do aleitamento materno como medida de proteção à criança e a mãe.

8.6.3 Vigilância do Recém - nascido de Risco

Vigilância à saúde do recém-nascido e assistência ao parto, objetivando reduzir a mortalidade infantil; Detectar precocemente recém-nascidos em situação de risco através do levantamento de dados ainda no período neonatal, através de visitas domiciliares; atendimento clínico na unidade e acompanhamento multiprofissional.

8.6.4 Acompanhamento de Crescimento e Desenvolvimento/puericultura

Acompanhamento pondero - estatural e do perímetro cefálico da criança, transferindo os dados para o prontuário e caderneta da criança; Orientação ao responsável sobre ganhos e perdas de peso; Verificação e orientação quanto às vacinas; Acompanhamento da criança até dois anos de vida, através de consultas multiprofissionais inseridos nos programas da municipalidade; Detecção precoce de alterações no crescimento e desenvolvimento bem como prestar assistência necessária; Redução da morbimortalidade infantil e atividades educativas com os responsáveis pelas crianças nos grupos e nas consultas.

8.6.5 Combate às Carências Nutricionais

Identificar e suplementar a alimentação das crianças em risco nutricional; Recuperar as crianças desnutridas; Identificar e recuperar as gestantes desnutridas; Promover suplementação de sais de ferro, conforme prescrição médica, com vistas à redução da anemia carêncial e Acompanhamento das crianças em risco com nutricionista da unidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

8.6.6 Programa de imunizações

Informar a população quanto ao calendário vacinal de crianças e adultos; Administrar os imunobiológicos conforme calendário preconizado; Proceder busca ativa de faltosos e Desenvolver campanhas de vacinação conforme calendário do Ministério da Saúde.

8.6.7 Assistência Pré-natal

Assistência integral à gestante e puérpera, no período pré-natal e puerpério através dos programas Municipais, conciliado as acosses exigidas pelos programas rede cegonha sisprenata - web e PMAQ; Consultas realizadas pelos profissionais da equipe saúde da família; Atividades educativas nos grupos de gestantes; Inserção do pai em alguns encontros de gestantes e consultas; Assistência especializada à gestação de alto risco; Garantir assistência pré-natal de qualidade; Acompanhamento odontológico; Visar à redução da morbimortalidade materna e infantil e Desenvolver ações de prevenção a morbidades e comorbidades.

9 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

O município de Presidente Castello Branco conta com 01 Escola Estadual, 01 Escola Municipal e um Centro de Educação Infantil, na área urbana do município e na área rural há 04 Escolas Municipais, localizadas nas comunidades de: Taquaral, Imigra, Banhadão e São Luiz.

No município é significativo a ampliação no atendimento das crianças onde é oferecido nas modalidades Creche e Pré-Escola em todas as instituições municipais. As instituições na zona rural atendem crianças a partir de 2(dois) anos e 6 (seis) meses aos 06 (seis) anos em turmas multisseriadas e na Sede, 0 (zero) a 06 (seis) anos, no Centro Municipal de Educação Infantil.

Segundo dados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMEC), 67 crianças acessam a educação infantil nas escolas municipais (ano de Referência 2013).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

**Atendimento em Educação Infantil no Município de Presidente Castello Branco
- SC.**

Tabela 3: Número de Escolas da Rede Municipal de Ensino.

	Rede de Atendimento	Pré-Escola	Creche	Total
2010	CMEI Acalanto – Sede	22	20	42
	Pré-Taquaral	2	3	5
	Pré-Imigra	10	0	10
	Pré-São Luiz	5	2	7
	Total de Alunos	29	25	54
2011	CMEI Acalanto – Sede	20	19	39
	Pré-Taquaral	4	1	5
	Pré-Imigra	3	5	8
	Pré-São Luiz	3	1	4
	Total de alunos	30	26	56
2012	CMEI Acalanto – Sede	18	28	46
	Pré-Taquaral	6	0	6
	Pré-Imigra	5	2	7
	Pré-São Luiz	4	2	6
	Total de alunos	33	32	65
2013	CMEI Acalanto – Sede	19	39	48
	Pré-Taquaral	2	2	4
	Pré-Imigra	8	2	10
	Pré-São Luiz	2	3	5
	Total de alunos	31	36	67

Fonte: Censo Escolar: 2010-2011-2012-2013 –INEP



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Escola	Turmas	Rede
E. M. Linha São Luiz	Turma Mista: Creche/Pré – Escolar: 3 a 5 anos Turma Multisseriada: 1º ao 4º ano	Municipal
E. M. Linha Imigra	Turma Mista: Creche/Pré – Escolar: 3 a 5 anos Turma Multisseriadas: 1º ao 4º ano	Municipal
E. M. Linha Taquaral	Turma Mista: Creche/Pré – Escolar: 3 a 5 anos Turma Multisseriadas: 1º ao 4º ano	Municipal
E. M. Linha Banhadão	Turma Multisseriadas: 1º ao 5º ano	Municipal
Centro Educacional de Ensino de 1º Grau	1º ao 5º ano	Municipal

Atualmente o Município, atende alunos na área da Educação Infantil, 0 a 5 anos e do Ensino Fundamental de 9 anos – anos iniciais do 1º ao 5º ano.

Os alunos da rede municipal de ensino são atendidos em 4 Unidades Escolares da zona rural, na qual 3 atendem alunos da Educação Infantil com turmas mistas 3 a 5 anos e turmas multisseriadas do 1º ao 4º ano e 1 Escola atende alunos turmas multisseriadas do 1º a 5º ano. No perímetro urbano são 2 Unidades Escolares, 1 Centro Municipal de Educação Infantil, que atende crianças de 0 a 5 anos e 1 Escola Municipal que atende alunos do 1º ao 5º ano.

Tabela 4: Número de Alunos Matriculados por Faixa Etária em 2013 na Rede Municipal.

Faixa Etária	E.M. Imigra	E.M. Taquaral	E.M. Banhadão	E.M. São Luiz	C.E. de Ensino de 1º Grau	CMEI Acalanto	Total
0 a 1 ano	-	-	-	-	-	2	2
1 ano	-	-	-	-	-	10	10
2 anos	-	-	-	-	-	12	12
3 anos	3	2	-	-	-	7	12
4 anos	2	-	-	4	-	8	14
5 anos	5	1	-	1	-	10	17
6 anos	1	5	-	1	2	5	14
7 anos	2	4	-	1	10	-	17
8 anos	-	4	2	1	12	-	19



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

9 anos	5	2	1	4	10	-	22
10 anos	1	1	-	-	14	-	16
11 anos	-	-	2	-	17	-	19
12 anos	-	-	1	-	-	-	1
Total	19	19	6	13	65	54	176

Fonte: Secretaria Municipal da Educação. Sistema E.V. N

Da demanda de alunos são atendidas crianças na faixa etária de 0 a 12 anos. Na área da Educação Infantil estão sendo atendidas atualmente 74 crianças em período parcial, nos turnos matutino e vespertino, nas modalidades Creche e Pré-Escola.

Tabela 5: Atendimento em Educação Infantil no município de Presidente Castello Branco em 2013.

Rede de Atendimento	Creche (0 a 3 anos)	Pré - Escola (4 a 5 anos)	Total
Municipal	43	31	74
Estadual	-	-	-
Privada	-	-	-
Total	43	31	74

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - 2013.

Tabela 6: Atendimento em Educação Infantil no município de Presidente Castello Branco por Unidade Escolar em 2013.

Rede de Atendimento	Creche (0 a 3 Anos)	Pré - Escola (4 a 5 anos)	Total
E.M.Imigra	3	8	11
E.M.Taquaral	2	2	4
E.M.SãoLuíz	3	2	5
CMEI Acalanto	35	19	52
Total de Alunos	43	31	74

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - 2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Em 2013 o município passou a atender crianças de 0 a 1 ano, elevando o número de atendimentos na Educação Infantil em relação aos últimos 3 anos.

Tabela 7: Atendimento em Educação Infantil no Município no período de 2010 – 2012.

Ano	Crianças atendidas Creche (1 a 3 anos)	Crianças atendidas Pré - Escola (4 a 5 anos)	Total
2010	27	39	66
2011	26	30	56
2012	37	30	67
Total	90	99	189

Fonte: Censo Escolar – 2010- 2012 - MEC/INEP - Secretaria Municipal da Educação

Tabela 8: Escola Municipal Imigra – Zona Rural do Município - Dados Educacionais dos Alunos

Ano	Crianças atendidas Creche (3 anos)	Crianças atendidas Pré- Escola (4 a 5 anos)	Total
2010	0	10	10
2011	5	3	8
2012	2	5	7
Total	7	18	25

Fonte: Censo Escolar – 2010- 2012 - MEC/INEP - Secretaria Municipal da Educação.

Tabela 9: Escola Municipal Taquaral – Zona Rural do Município –Dados Educacionais dos Alunos.

Ano	Crianças atendidas Creche (3 anos)	Crianças atendidas Pré- Escola (4 a 5 anos)	Total
2010	3	2	5
2011	1	4	5
2012	0	6	6
Total	4	12	16

Fonte: Censo Escolar – 2010- 2012 - MEC/INEP - Secretaria Municipal da Educação.

Tabela 10: Escola Municipal São Luiz –Zona Rural do Município – Dados Educacionais dos Alunos.

Ano	Crianças atendidas Creche (3 anos)	Crianças atendidas Pré- Escola (4 a 5 anos)	Total
2010	2	5	7
2011	1	3	4
2012	5	2	7
Total	8	10	18

Fonte: Censo Escolar – 2010- 2012 - MEC/INEP - Secretaria Municipal da Educação.

Tabela 11: CMEI Acalanto-Centro Municipal Educação Infantil Acalanto – Zona Urbana do Município
Dados Educacionais dos Alunos.

Ano	Crianças atendidas Creche (0 a 3 anos)	Crianças atendidas Pré - Escola (4 a 5 anos)	Total
-----	---	---	-------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

2010	22	22	44
2011	19	20	39
2012	30	17	47
Total	71	59	130

Fonte: Censo Escolar – 2010- 2012 - MEC/INEP - Secretaria Municipal da Educação.

No Ensino Fundamental de 9 anos iniciais são atendidos atualmente 102 alunos em período parcial, nos turnos matutino e vespertino.

Tabela 12: Atendimento Ensino Fundamental de 9 anos – anos iniciais no Município em 2013.

Rede de Atendimento	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	Total
Municipal	14	17	24	19	28	102
Estadual	-	-	-	-	-	-
Privada	-	-	-	-	-	-
Total	14	17	24	19	28	102

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - 2013.

Presidente Castello Branco pertence a 6ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) do município de Concórdia, sendo que o Município conta com 01 Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio, além da Educação de Jovens e Adultos (EJA). O município não conta com rede privada de educação.

A Prefeitura ainda firma parcerias com SENAR, SENAI e SENAC para o oferecimento de cursos profissionalizantes desenvolvidos nas referidas instituições, promovendo o acesso à formação profissional.

10 POLÍTICA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO

Todas as pessoas necessitam de atividades físicas, culturais e de lazer para o seu desenvolvimento, tanto no aspecto biológico quanto para o conhecimento do corpo, para criar habilidades de controle e coordenação, equilíbrio e harmonia, força e agilidade, autoestima, diversão, em diferentes atividades. As atividades devem ser



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

asseguradas e promovidas durante toda a vida das pessoas, criando, assim, um estilo de vida ativo, assegurando saúde, disciplina e lazer. As atividades individuais ou coletivas, esportivas, culturais ou de lazer, contribuem para o desenvolvimento das potencialidades do ser humano, trazendo melhorias na qualidade de vida. As crianças e adolescentes precisam ser estimuladas para se movimentarem e motivadas a gostar das atividades, possibilitando que estas se tornem parte integrante do seu cotidiano. Precisamos estar preocupados em promover esta educação efetiva para a saúde e para a ocupação saudável do tempo livre com exercícios físicos, jogos, competições, dança, música, caminhadas, mas cabe também aos pais incentivarem e participarem junto com os filhos destas atividades.

Dentre as atividades culturais do município ofertadas pelo Departamento Municipal de Cultura, destacam-se as oficinas de música, dança, coral de vozes, esporte oferecidas semanalmente, a informática oferecida diariamente de forma gratuita para crianças e adolescentes do município.

O SCVF ofertados através do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social também contribuí com momentos de lazer, aprendizagem, momentos culturais e desportivos pelas atividades desenvolvidas com grupos pela tipificação de serviços socioassistenciais de crianças de 06 a 14 anos e de adolescentes de 15 a 18 anos.

11 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A gestão da Política da Assistência Social é realizada através da Secretaria municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Existe no município o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Semeando o Futuro que desenvolve os serviços de Proteção Básica da Assistência Social, pela tipificação de serviços com crianças e adolescentes e ainda no Programa Integral em Atenção as Famílias vulneráveis.

O CRAS funciona em um período de 40 horas semanais, em seu quadro técnico conta com uma coordenadora, duas Assistentes Sociais e dois Psicólogos e ainda um Educador Social.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Junto ao CRAS são desenvolvidas ainda o Programa Bolsa Família e o CAD ÚNICO. Neste, é desenvolvido o PAIF – Programa em atenção integral a família e ainda as oficinas de atendimento a crianças e adolescentes, acompanhadas pelos profissionais desta equipe de trabalho.

Como um direito de crianças e adolescentes a convivência familiar e comunitária, para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco existe o programa da Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes, implantada em maio de 2016.

O CRAS, presta oficinas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes, em turno matutino e vespertino.

A Política Municipal de Assistência Social também divulga os cursos com objetivo de mobilização para cursos de formação e inserção profissional, tais cursos são oferecidos principalmente através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Importante salientar que a política de habitação do município é desenvolvida através de Programa de Habitação de Interesse Social da Caixa Econômica Federal e COHAB/SC atendendo famílias de baixa renda, atendido no CRAS.

O CRAS além desses serviços realiza em média 70/80 atendimentos mensais em loco de informações e orientações.

11.1 ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS OU AMEAÇADOS

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é um instrumento de garantia dos direitos, referência o tema da violação de direitos em seu Art. 5º:

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (ECA).

Tal instrumento mostra-se de fundamental importância, mas torna-se necessário a instituição de órgãos para enfrentamento e fiscalização dessas situações e pode-se citar o Conselho Tutelar como uma *“instancia formal de atendimento à*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

violação ou ameaça” da efetivação dos direitos (Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: CONANDA, outubro de 2010).

Presidente Castello Branco, possui um Conselho Tutelar uma Delegacia de Polícia Civil. Criado em 13 de Julho de 1990 juntamente com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e instituído pela Lei 8.069. Os Conselhos Tutelares são órgãos municipais designados a zelar pela efetivação dos direitos da criança e do adolescente, segundo determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 131 e 140), *“Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente, aquela entre doze e dezoito anos de idade”* e (art. 2º), *“O conselho Tutelar tornou-se um órgão garantidor da exigibilidade dos direitos assegurados nas normas internacionais, na Constituição e nas leis destinadas a população infanto-juvenil”*.

O artigo 277, da Constituição Federal de 88 garante constitucionalmente a proteção à criança e ao adolescente:

Art. 277 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Neste artigo constitucional evidenciasse a proteção integral diante da criança e do adolescente, determinando que seja primordial zelar pelos direitos ali estabelecidos, respeitando o princípio da proteção integral, e conseqüentemente sua efetividade. Conselho Tutelar e um órgão que busca o equilíbrio quanto à representação de efetividade dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

O Conselho Tutelar é por excelência, o órgão que representa a sociedade, sendo que seus membros são eleitos para atribuições de suma importância perante todos os membros da sociedade, mas principalmente para as crianças e adolescentes.

Tabela 13: Registros do Conselho Tutelar.

Registros do Conselho Tutelar –	Quantidade
---------------------------------	------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

ANO 2016 (janeiro a setembro)	
Atendimentos	64
Conscientização de entidades quanto as leis	01
Termos de entrega de responsabilidade	03
Trabalho Infantil	00
Acompanhamento à criança e adolescente ao IGP	01
Notificações de aconselhamento	05
Registros de conscientização e divulgação de trabalhos	03
Denúncias	15
Investigação de denúncias	15
Relatórios e ofícios	10
Recebimentos de APOIA	03
Encaminhamento do APOIA (combate à evasão escolar)	01
Requerimento de serviços como saúde, educação, assistente social e outros	03
Notificações	08

Fonte: Sistema do conselho tutelar do município.

11.2 VIOLAÇÃO DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR

A Constituição Federal aponta a convivência familiar como um direito fundamental, juntamente com o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à liberdade.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Constituição Federal 1988).

Firmado posteriormente com o ECA em seu artigo 4º. Tendo em vista que a convivência familiar passa a ser um direito básico de crianças e adolescentes, a institucionalização é o último recurso a ser adotado, “o abrigo passou a ser entendido como uma medida de proteção a ser adotado somente em casos extremos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

e por um revíssimo período”. (Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: CONANDA, outubro de 2010).

A convivência familiar e comunitária é um direito fundamental de crianças e adolescentes garantido pela Constituição Federal (artigo 227) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Em seu artigo 19, o ECA estabelece que toda criança e adolescente tem direito a ser criado e educado por sua família e, na falta desta, por família substituta.

Também sobre o acolhimento; o acolhimento institucional deve ser uma medida excepcional e provisória e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) obriga que se assegure a “preservação dos vínculos familiares e a integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem” (artigos 92 e 100).

Presidente Castello Branco, não conta com o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, neste sentido, desenvolve ações preventivas.

Estas ações são planejadas pela gestão municipal de assistência social, juntamente com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e desenvolvidas no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS que atua no fortalecimento dos vínculos familiares através de ações multidisciplinares com foco no trabalho intersetorial.

Segundo dados da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, no ano de 2015 até julho de 2016 não houve casos de acolhimento institucional. O município conta com uma família acolhedora para casos em que se torne necessário o afastamento da criança e/ou do adolescente do convívio familiar.

11.3 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

Os casos de violência intrafamiliar são identificados pelo Conselho Tutelar através de denúncias; ou ainda no espaço da Escola. Geralmente estão associados a problemas familiares relacionados a dependência química por uso de álcool, ou ainda, violência psicológica, negligência e maus tratos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Podemos ainda, citar que muitos dos casos estão associados a não frequência das crianças e adolescentes na Escola, sendo assim, esta questão é trabalhada pelo Programa Apoia.

11.4 SUBNOTIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO

Como no município de Presidente Castello Branco, não existe uma Unidade Hospitalar, e nem tão pouco o serviço de pronto-atendimento, as gestantes têm seu atendimento de parto, são encaminhados para o Município de Concórdia. Após o nascimento de suas crianças, os mesmos são registrados como natural de Concórdia, mas são moradores do Município de Presidente Castello Branco.

O registro civil de nascimento é gratuito, realizado no Cartório de Registro Civil no município de Concórdia/SC. Segundo dados do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) o Município de Presidente Castello Branco no ano de 2015 teve 11 nascimentos.

Tabela 14: Nascidos vivos do município de Presidente Castello Branco.

Ano do Nascimento	Jan.	Mar.	Mai.	Jun.	Jul.	Set.	Out.	Dez.	Total
TOTAL	1	2	1	2	1	1	2	1	11
2015	1	2	1	2	1	1	2	1	11

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC).

11.5 HOMICÍDIOS ENVOLVENDO ADOLESCENTES

Segundo dados da Delegacia de Polícia Civil de Presidente Castello Branco- SC, nos anos de 2015 e até setembro de 2016 não houve registro de homicídio envolvendo adolescentes. O município não conta com ações de prevenção comunitária em áreas de violência, tais como as desenvolvidas pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). Também não possui nenhum Adolescente inserido no Programa de Proteção da Criança e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). No entanto, a rede de atendimento, em especial o Conselho Tutelar, precisa intervir para amenizar situações de risco, buscando alternativas para a proteção destes adolescentes, geralmente conduzindo-os para outros municípios



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

11.6 VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A violência sexual tem recebido tratamento específico em meio às diversas situações de violência que atingem crianças e adolescentes, por sua incidência e implicações para as políticas públicas. Pode configurar abuso, que ocorre predominantemente nas relações intrafamiliares, ou exploração sexual, destacando-se nessa modalidade a pornografia, que tem se valido da Internet para expandir o acesso de pedófilos [...]. (Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: CONANDA, outubro de 2010).

As crianças e adolescentes vítimas de violência sexual são atendidas pelo Conselho Tutelar do município, acompanhadas pelo CRAS Semeando o Futuro, e a rede de atendimento conta com a normatização do SUS, que visa garantir o atendimento médico na Unidade de saúde com acolhimento da vítima e sua família, garantindo todo apoio psicossocial, o registro no Conselho Tutelar, bem como na Delegacia de Polícia Civil do município para encaminhamentos. Cabe salientar que neste ano de 2015 e 2016 não houve nenhum caso registrado de Violência Sexual Infante Juvenil em nosso município de Presidente Castello Branco SC.

11.7 TRABALHO INFANTIL

Trabalho infantil é errado, tenha atenção, quem explora uma criança sofre punição. Se uma criança trabalha o mundo pode sofrer e a infância pode morrer. Autor: Matheus Amaral.

Trabalho infantil é toda atividade realizada por pessoas que tenham menos da idade mínima permitida para trabalhar. No Brasil, o trabalho não é permitido sob qualquer condição para crianças e adolescentes entre zero e 13 anos; a partir dos 14 anos pode-se trabalhar como aprendiz; já dos 16 aos 18 anos, as atividades laborais são permitidas, desde que não aconteçam das 22h às 5h, não sejam insalubres ou perigosas e não façam parte da lista das piores formas de trabalho infantil.

O trabalho infantil é muito mais comum do que pode parecer e está presente, diariamente, diante de nossos olhos, em suas diversas formas, tanto em ambientes privados quanto públicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Em grandes cidades é possível encontrar crianças e adolescentes em faróis, balcões de atendimento, fábricas e depósitos, misturados à paisagem urbana. Mais comum, porém, é o trabalho infantil doméstico, pelo qual, majoritariamente, as meninas têm a obrigação de ficar em casa cuidando da limpeza, da alimentação ou mesmo dos irmãos mais novos. São casos muito difíceis de serem percebidos justamente porque acontecem dentro da própria casa onde a criança mora, de modo a ser visto por poucas pessoas. Também comum é ver o aliciamento de crianças e adolescentes pelo tráfico ou para exploração sexual.

Em áreas rurais, os trabalhos mais comuns são em torno de atividades agrícolas, mineração e carvoarias, além do trabalho doméstico.

No ano de 2010, aconteceu o censo do IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, onde através da pesquisa desenvolvida no Município de Presidente Castello Branco, o mesmo ficou entre as 12 cidades do Brasil com a maior incidência de crianças e adolescentes exercendo funções que não são permitidas pela legislação. Segundo censo 2010 eram 105 crianças envolvidas em trabalho infantil.

Sendo assim em Cooperação Técnica com o MPT de Joaçaba foram solicitadas ações voltadas para a Erradicação do Trabalho Infantil e Adolescente, visando a alteração destes dados e a compreensão dos munícipes em relação a situação apresentada.

11.8 DEPENDÊNCIA QUÍMICA

[...] Observa-se o predomínio do álcool e o maior acesso ao crack e outras drogas sintetizadas quimicamente. No caso do crack, fala-se em epidemia, agravada ainda por sua associação à morbimortalidade e também pela insuficiente rede de atendimento. (Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: CONANDA, outubro de 2010).

O município de Presidente Castello Branco SC, não possui CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, mas os casos que excepcionalmente chegarem ao conhecimento dos profissionais da saúde, seja por denúncia e ou encaminhado pelos familiares, são encaminhados para atendimento na Unidade de Saúde com profissionais da ESF, e tomada as providências necessárias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Salientamos que, casos de crianças e adolescentes com uso de drogas lícitas e ilícitas, não tivemos nenhum caso no ano de 2015 e até o presente momento.

Sobre homens e mulheres já adultos, os mesmos passam por orientação, e dentro da necessidade são internados em clínicas e ou hospital, com acompanhamento de profissionais do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social e ou Saúde.

11.9 ENVOLVIMENTO DE ADOLESCENTES COM O CRIME

Os procedimentos de apuração de ato infracional cometidos por adolescentes são confeccionados na Delegacia de Polícia Civil e remetidos à Promotoria Especializada ou ao Juizado da Infância e da Juventude. Atualmente não se identifica nenhum caso.

11.10 ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

A adolescência representa o momento de profundas mudanças no desenvolvimento do ser humano. A dimensão de desenvolvimento social nessa etapa da vida está vinculada à cultura de cada civilização, representada por situações peculiares e por rituais distintos, que delimitam bem essa passagem na vida de cada sujeito (VEZZULA, 2004 apud CUSTÓDIO, 2010, p.17), repercutindo na constituição das identidades sociais, bem como na construção simbólica do reconhecimento dos sujeitos pelo outro.

Desenvolver ações em prol de adolescentes autores de atos infracionais demanda um trabalho com atendimento intersetorial, integrando as diferentes estruturas e sistemas. O grande desafio é integrar e incluir os mesmo a sociedade de forma a se reeducarem de forma global.

O Município elaborou em 2015 o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas para 10 anos, com o objetivo de atender adolescentes que necessitam de reeducação e inserção a sociedade. Espera-se que o Plano Municipal ora apresentado sirva de guia e instrumento de trabalho para todos aqueles responsáveis pelo atendimento socioeducativo, na direção de compreender que o ato infracional praticado por adolescentes não é incorporado como inerente à sua identidade, mas visto como uma circunstância de vida que pode ser modificada e para que isso de fato aconteça é



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

necessário e fundamental o envolvimento das políticas públicas Intersetoriais, como: assistência social, saúde, educação, cultura e esporte.

O Plano Municipal prevê ações articuladas entre as políticas públicas, nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, voltadas aos adolescentes que se envolveram com ato infracional, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (BRASIL, 1990). As ações do Plano estão elencadas para os 10 anos seguintes e, ao final da sua elaboração, foi submetido à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, está sendo implantado no Município de Presidente Castello Branco, através da Instrumento de Adesão com o objetivo de busca enquanto sistema integrado articular em todo o território nacional os Governos Estaduais e Municipais, o Sistema de Justiça, as políticas setoriais básicas (Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, etc.) para assegurar efetividade e eficácia na execução das Medidas Socioeducativas de Meio Aberto, de Privação e Restrição de Liberdade, aplicadas ao adolescente que infracionou. Objetiva ainda, de forma primordial, o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos enquanto promove alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturados em bases éticas e pedagógicas.

O serviço de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) é desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). No período de 2015 a agosto de 2016 o CRAS atendeu uma média mensal de 01 adolescentes em cumprimento de PSC e 02 adolescentes em cumprimento de LA. Os relatórios são enviados mensalmente ao MPSC para acompanhamento.

11.11 SITUAÇÃO DE RUA

As crianças e adolescentes em situação de rua são aqueles indivíduos que mantem conflitos em suas famílias, sofrem com diversos fatores e os processos de exclusão, bem como casos de abandono, onde muitos mantem vínculos com seus familiares, mas não conseguem viver



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

juntos. A rua acaba sendo um espaço onde eles se sentem pertencentes e com consequência da má resolução dos conflitos do ambiente familiar.

No Município de Presidente Castello Branco não há registros e nem conhecimento de crianças e adolescentes em situação de rua/moradia. Caso venha a acontecer será necessário organizar uma equipe interdisciplinar e com profissionais para desenvolver trabalhos de acolhimento, orientação e encaminhamentos.

Hoje o Município conta com o Programa da Família Acolhedora, que consiste em cadastrar e capacitar famílias da comunidade para receberem em suas casas, por um período determinado, crianças, adolescentes ou grupos de irmãos em situação de risco pessoal e social, dando-lhes acolhida, amparo, aceitação, amor e a possibilidade de convivência familiar e comunitária. A família de acolhimento representa a possibilidade de continuidade da convivência familiar em ambiente sadio para a criança ou adolescente.

11.12 PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O ECA garante ao cidadão criança e adolescente o direito de se expressar e opinar, bem como de participar diretamente das decisões importantes de sua comunidade, cidade, estado e país [...]. Todavia, na contemporaneidade a mídia de massa e os apelos da sociedade de consumo têm seduzido as crianças e os adolescentes a uma apatia cívica. Também o isolamento social nas cidades, em áreas fechadas a uma circulação mais ampla, tais como condomínios, escolas e shoppings impedem a necessária convivência comunitária intra e inter geracional. (Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: CONANDA, outubro de 2010).

A participação de crianças e de adolescentes no município de Presidente Castello Branco é incipiente, não existem movimentos significativos. Existe por parte da Secretaria Municipal de saúde e Bem Estar Social, um interesse no fortalecimento de atividades que possibilitem um crescimento de lideranças infanto-juvenis.

A Escola Estadual possui em seu quadro de alunos cento e sessenta e dois alunos, do 6º ano ao 3º ano do ensino médio, grêmio estudantil, cujo principal objetivo é mobilizar os estudantes para que reflitam e discutam sobre seus direitos e deveres.

Outras atividades também buscam desenvolver a participação cidadã de crianças e adolescentes, tais como o Encontro Municipal de Jovens (promovido pela Administração Municipal através dos departamentos de Cultura e Esporte com os



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

munícipes de 12 anos em diante. Dia da criança com momentos recreativos pela passagem do seu dia.

11.13 CONTROLE SOCIAL

São atribuições dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar sobre a política da área, incluindo a gestão orçamentária do Fundo e o monitoramento do orçamento governamental correspondente. Também compete aos Conselhos fiscalizar as ações, projetos e programas implementados; estruturar e apoiar os Conselhos Tutelares, no caso dos Conselhos Municipais; registrar as entidades e programas de atendimento governamentais e não-governamentais; divulgar e sensibilizar a sociedade sobre os direitos da criança e adolescente. (Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: CONANDA, outubro de 2010).

Assim como a maioria dos Conselhos do país, o CMDCA não possui uma estrutura própria para desempenhar suas atribuições/funções. Mas, o Conselho possui suas atividades centradas junto ao CRAS e ou Área Social do município, onde acontecem as reuniões mensais e as atividades necessárias do mesmo cumprindo com o Regimento interno a as ações propostas incluindo a elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com Propostas para atender toda as crianças e adolescentes do Município.

Podemos destacar ainda, que o CMDCA conta com membros da comunidade governamental e não-governamental, ou seja, uma equipe Intersetorial/Paritária, para realizar a avaliação/reavaliação dos projetos/programas e ações para prestar todo suporte que se fizer necessário.

Nota-se que a equipe Intersetorial/Paritária é de fundamental importância, pois dessa forma, compreende-se, fiscaliza-se e aperfeiçoa-se com maior eficácia a política de atendimento à criança e ao adolescente, buscando sempre alternativas de atendimento para as diversas situações que possam vir a ocorrer, ou que coloquem em risco ou em situação de vulnerabilidade a criança e ou adolescente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

11.15 GESTÃO DA POLÍTICA

Também a incipiente trajetória brasileira na implementação dos Conselhos [...] faz com que ainda se observe uma baixa incidência desses colegiados no planejamento e definição orçamentária, bem como uma insuficiente ação inter-Conselhos de modo a fortalecer o trabalho na gestão pública. (Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: CONANDA, outubro de 2010).

O CMDCA está se destacando e obtendo reconhecimento do Executivo e Legislativo quanto ao seu papel de formulador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Município conta com o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, porém o recurso alocado ao Fundo é proveniente basicamente de recursos próprios da Prefeitura Municipal. Percebe-se que o planejamento de ações em nível de política pública é incipiente e a articulação entre as políticas intersetoriais ocorre principalmente através da Rede Sócio-Assistencial, a qual garantiu vários avanços, mas ainda não consegue atingir um patamar de articulação entre os gestores destas políticas.

12 EIXOS OPERATIVOS – OBJETIVOS, AÇÕES, METAS, RESPONSÁVEIS E PRAZOS

A apresentação deste item será realizada em formato de quadro, para torná-la mais didática. O quadro é formado pelas seguintes colunas:

Objetivo: traz o objetivo a se atingir em relação à garantia do direito em questão.

Ação: contempla as ações que serão desenvolvidas para alcançar o objetivo proposto.

Responsáveis: são os órgãos com a responsabilidade de realizar a ação, não contemplando os co-responsáveis e parceiros.

Prazo: tempo de execução das ações para atingir a meta estabelecida. Vale esclarecer que foram fixados alguns padrões para este item:

- **Permanente:** referem-se a ações que ocorrerão ininterruptamente durante os dez anos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

- Curto prazo: conforme finalização do Plano (2016) até o fim do período orçamentário em vigor (2018);
- Médio prazo: de acordo com o período orçamentário de 2018 a 2021;
- Longo prazo: com início do período orçamentário de 2022 até a finalização da duração do plano (2027).

13 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação deste Plano Municipal Decenal será um acompanhamento sistemático e permanente da execução das atividades propostas observando seus resultados.

Para o monitoramento ser efetivo, serão apontados indicadores de avaliação. Os indicadores são conjuntos de dados e informações, em forma de números, portanto, expressando valores, que apontam, medem, mensuram determinada realidade. Por retratarem essa realidade, os indicadores auxiliam na tomada de decisão, no planejamento, no direcionamento das ações, no monitoramento e na análise das políticas públicas. Em resumo, os indicadores são usados na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, auxiliando na leitura, quantitativa e qualitativa, das condições econômicas e da qualidade de vida da população.

O Conselho Municipal de Direitos da criança e do Adolescente do município de Presidente Castello Branco, irá nominar uma comissão que ficará responsável por este monitoramento, mediante resolução.

A avaliação deste Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes do município de Presidente Castello Branco, será realizada há cada dois anos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

13.2 MODELO SISTEMATIZADO PARA O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO

Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes -2017/2027

Tabela 15: Modelo sistematizado para o acompanhamento das ações do plano.

Objetivos	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento	Meta Realizada	Nova Ação
				Indicadores de Resultado		

Fonte: CONANDA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

MATRIZ DE PLANEJAMENTO (PLANO DE AÇÃO 2017/2027)

Eixo 1- Promoção dos Direitos de Crianças e de Adolescentes

Diretriz 1- Promoção da Cultura do respeito e da garantia de Direitos Humanos de Crianças e de adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do estado, Considerada as pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnica, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política

Objetivos	Ação / Atividade	Resultados Esperados	Responsabilidade	Prazo
Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade de formas a alcançar uma cultura de cidadania.	Divulgação dos serviços de proteção às crianças e adolescentes do município, utilizando espaços de comunicação existentes e ainda elaboração de material educativo a ser distribuído pelos serviços na rede de atendimento	Atingir 100% das crianças e adolescentes do Município	Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social CRAS	2017/2027
	Sugerir a inserção a disciplina de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Currículo Escolar do	Ampliar conhecimentos sobre questões relacionadas a novos valores de cidadania e participação social	Secretaria Municipal de Educação	2018/2027



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

	Ensino Fundamental do Município			
	Manter atividades de cidadania, direitos e deveres nos serviços do CRAS	Aprimorar os serviços prestados pelo CRAS	CRAS	2018/2027
	Ampliar programas de esporte e cultura no contra turno escolar do município	Dar continuidade e fortalecer os programas Esportivos e Culturais a todas as crianças e adolescentes do município	Diretoria Municipal de Esportes Departamento Municipal de Cultura	2018/2027
Desenvolver atividades voltadas à preservação da imagem e identidade observando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento de crianças e adolescentes, conforme os dispositivos do Estatuto	Articular espaços de participação no Município, envolvendo pais e professores para prestar informações sobre a melhor forma de preservação da imagem de crianças e adolescentes observadas as tendências da mídia sobre matérias discriminatórias e violadoras de direitos e	Realização de Reuniões ou Seminários Municipais junto a APPs do Município.	Secretaria Municipal de Educação; Conselho Tutelar; CMDCA; Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.	2017/2027



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

	também matérias impróprias para crianças.			
	Divulgar os perigos associados ao uso Abusivas redes sociais orientando a utilização consciente;	Realização de Reuniões ou Seminários Municipais junto a APPs do Município e outros espaços participativos.	Secretaria Municipal de Educação; Conselho Tutelar; CMDCA; Secretaria de Saúde e Bem Estar Social CRAS	2017/20127
	Realizar oficinas e distribuição de material educativo sobre as diferentes condições sociais de crianças e adolescentes, especialmente pessoas com deficiência e a importância da preservação de sua imagem e potencialidades afins;	Realização de oficinas Educativas	Conselho Tutelar; CMDCA; Secretaria de Saúde e Bem Estar Social	2017/2017
1. Fortalecer as competências familiares	Manter e fortalecer o Programa de Atenção	Realização de oficinas	CRAS	2017/2027



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

em relação a proteção integral em educação e saúde preventiva.	Integral as Famílias nos Serviços prestados pelo CRAS, como referência para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade, baseados no fortalecimento de vínculos e função protetiva de seus membros.	Busca ativa através de visitas domiciliares		
	Manter os programas existentes relacionados a convivência familiar e comunitária junto ao Espaço escolar;	Estabelecer programas inter-geracionais.	CRAS e Secretaria Municipal de Educação.	2018
	Realizar trabalhos em grupos, oficinas no âmbito da saúde preventiva como forma de preservação da família e seus vínculos – Unidade básica de Saúde e ESF (NASF, PICs...),	Realização de campanhas educativas	Secretaria Municipal de Saúde	2017/2027



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

	Manter o programa APOIA e as condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Monitoramento da evasão escolar.	Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Educação.	2017-2027
2. Fortalecer a prevenção das várias formas de violências existentes envolvendo crianças e adolescentes nas suas famílias e ainda no contexto escolar.	Dar continuidade ao trabalho em rede, através do Comitê Terapêutico Interdisciplinar realizando ações integradas/intersectoriais	Erradicar e combater a violência intrafamiliar	Conselho Tutelar CRAS; Secretaria Municipal de Educação e SSBES	2017/2027
	Manter campanhas no município sobre a não prática de violência física, psicológica através de orientações para as famílias; Manter viva a cultura da não violência no contexto escolar-Programas afins	Diminuir e combater todos os tipos de violências para com crianças e adolescentes	CRAS Secretaria Municipal de Educação	2017/2027



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

	Sugerir a contratação de um profissional de Psicologia para dar suporte técnico psicológico a alunos e professores	Realização de ações técnicas.	Secretaria Municipal de Educação.	2018-2027
--	--	-------------------------------	-----------------------------------	-----------



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Diretriz 2- Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

Objetivos	Ação / Atividade	Resultados Esperados	Responsabilidade	Prazo
1. Ampliar o acesso de crianças e adolescentes e suas famílias aos serviços de proteção social básica e de proteção e especial por meio da política de assistência social.	Garantia da equipe mínima de profissionais No CRAS e na gestão segundo o que Preconiza SUAS/RH;	Manutenção dos profissionais	Secretaria Municipal de Administração; Conselho Municipal de Assistência Social;	2018/2027
	Manter o Programa de Proteção Integral as Famílias junto ao CRAS	Sistematizar trabalho com famílias vulnerabilidades	Equipe Técnica do CRAS	2018
	Ampliação dos programas para crianças e adolescentes seguindo a tipificação de serviços por faixa etária	Sistematizar trabalho com famílias vulnerabilizadas	Equipe Técnica do CRAS	2018
	Manter um trabalho com Famílias de crianças com deficiência;	Sistematizar trabalho com famílias vulnerabilizadas Ampliação do acesso ao BPC	Equipe Técnica do CRAS.	2017/2027



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

	Fortalecer os serviços de atendimento para jovens de 15 a 17 anos voltados a sua profissionalização de acordo com a Lei Federal de nº 10.097/2000.	Regulamentar a legislação vigente. Programa de estágios no município Capacitação para o mercado do trabalho	Secretaria Municipal de Administração	2018
	Garantir o acesso a crianças e adolescentes a programas de formação culturais e incentivos ao esporte.	Oficinas de Teatro; canto; dança e práticas esportivas;	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	2018
2. Assegurar a alimentação adequada para gestantes, lactentes crianças e adolescentes.	Aprimorar as ações de alimentação nas redes de ensino municipal.	Dar continuidade ao programa de cardápios junto a escolas com controle nutricional. Manutenção de Treinamento de merendeiras sobre alimentação segura;	Secretaria Municipal de Educação;	2017/2027
	Manter Programa de alimentação saudável na gestação;	Reunião com Gestantes e lactantes sobre a	Secretaria Municipal de	2017/2027



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

	Programa de Incentivo ao aleitamento materno	alimentação saudável;	Saúde e bem Estar Social	
3. Priorizar e articular as ações de atenção integral a crianças de 0 a 06 anos, com base no Plano Nacional da Primeira Infância.	Viabilizar mecanismos para a adesão de programas afins, a exemplo do Programa de governo federal Criança Feliz.	Ampliação dos programas.	Secretaria Municipal de Saúde bem Estar e Secretaria de Educação.	2017
4. Universalizar ao acesso ao registro civil.	Manter o fácil acesso ao registro civil das crianças nascidas no município.	Manter o programa existente	Secretaria de Saúde e Bem Estar Social	2017/2027
5. Qualificar políticas de atenção integral a saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.	Ampliar as ações do ESF e NASF - Núcleo de apoio a saúde da família; Manter e qualificar o atendimento de saúde bucal nas escolas; Prestar orientações voltadas a saúde sexual e reprodutiva para adolescentes; Assegurar o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência em centros	Atender crianças e adolescentes do município.	Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.	2017/2027



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

	de reabilitação ou congênere.			
	Assegurar o atendimento de crianças e adolescentes no programa de Saúde mental	CAPS regional;	Secretaria de Saúde e Bem Estar Social	2017/2027
6. Universalizar o acesso e assegurar a permanência de crianças na Educação Infantil expandindo progressivamente a oferta de educação integral.	Ampliar o acesso de crianças até 03 anos a Educação Infantil-Creche-conforme determina o Plano Municipal de Educação.	Prestar atendimento para crianças de 0 a 3 anos.	Secretaria Municipal de Educação.	2024
	Possibilitar um maior acesso de crianças de 04 a 05 anos na Educação Infantil, através de reformas e adequações dos espaços físicos.	Ampliar o atendimento a crianças de 04 a 05 anos	Secretaria Municipal de Educação	2020
7. Universalizar o acesso e assegurar a permanência de crianças e adolescentes na Educação Básica.	Criar espaços de apoio ao reforço escolar Núcleo de apoio.	Ampliação de Programas para de Mediação conflitos.	Secretaria Municipal de Educação.	2020



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

	Capacitação professores. Firmar Convênios.	Publicitar e valorizar o Projeto Pedagógico das Escolas	Secretaria Municipal de Educação	2020
8. Promover o acesso a crianças e aos adolescentes às tecnologias de informação e comunicação e acesso a internet, como forma de efetivar seu direito de pessoas em desenvolvimento.	Capacitar os professores e buscar novas didáticas de ensino, com acesso a tecnologias avançadas (lousa digital, tablete, ipod), com capacitação permanente aos professores. Manter laboratório digital.	Didáticas inovadoras	Secretaria Municipal de Educação	2020
9. Consolidar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade para adolescentes	Ampliar mecanismos de acesso ao ensino profissionalizante voltados a adolescentes do meio rural.	Convênios com Escolas Técnicas	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Agricultura	de 2018
10. Melhorar a convivência de crianças e adolescentes a partir da preservação e conservação de	Manter uma cultura de preservação do patrimônio público através do	Estabelecer uma cultura de parceria.	Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Meio	de 2017/2027



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

<p>equipamentos públicos e melhoria das vias de acesso dos espaços urbanos e melhoria na infraestrutura das comunidades rurais</p>	<p>embelezamento correto destino de resíduos e co-responsabilidade de conservação;</p> <p>Priorizar melhorias no município - espaços urbano e rural, seguindo o Plano Municipal de Mobilidade Urbana através de melhoria e preservação de calçadas, praças e outros...</p> <p>Ampliar espaços de lazer nas comunidades rurais com maior população – Linha Taquaral e Linha Imigra</p> <p>Implantação da Escola Municipal Rural;</p> <p>Viabilizar parceria com universidade possibilitar</p>	<p>Descentralizar atividades esportivas e culturais nas comunidades rurais.</p>	<p>Ambiente e Secretaria Municipal de Transporte Obras e Serviços Urbanos</p>	
--	--	---	---	--



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

	<p>o acesso a formação de jovens agricultores (Ensino a distância Cursos online, palestras educativas...) para fortalecimento da agricultura familiar com vistas a manter os jovens no campo.</p> <p>Viabilizar uma ação de orientação as famílias em relação à gestão da propriedade para futuras sucessões familiares evitando assim o êxodo rural;</p>			
--	---	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

EIXO 2- Proteção e defesa de direitos

Diretriz 1- Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico racial, religiosa, geracional, territorial de nacionalidade e opção política.

Objetivos	Ação / Atividade	Resultados Esperados	Responsabilidade	Prazo
1. Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes a convivência familiar e comunitária, com base no Plano Nacional.	Sugerir a elaboração Plano Municipal de Convivência familiar e Comunitária Manter e ampliar o programa Família Acolhedora no município	Sistematizar as ações de convivência familiar e comunitária Assegurar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	Secretaria Municipal de Saúde e Bem estar social; Conselho Municipal de Assistência Social; CMDCA Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social	2020
2. Fomentar a criação de programas educativos de orientação para vítimas de violência e exploração sexual infanto-juvenil.	Discutir questões no Comitê Terapêutico Interdisciplinar. Implementar o protocolo de atendimento para	Realizar campanhas Educativas Identificar e encaminhar os casos identificados.	Comitê Terapêutico Interdisciplinar.	2017/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

	vítimas de violência exploração sexual infante –juvenil.	Assegurar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.		
3. Ampliar articular e qualificar as políticas sociais para a prevenção e atenção a crianças e adolescentes usuários e dependentes de álcool e drogas bem como fomentar atividades de prevenção ao uso de drogas conforme a Lei 11.343/06.	Implementar programas de atendimento sistematizado a crianças e adolescentes que fazem uso de álcool drogas	Assegurar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.	2017/2018
4. Ampliar e qualificar políticas, programas e ações para crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil.	Implementar programas de atendimento sistematizado a crianças e adolescentes identificados por situação de trabalho infantil.	Assegurar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social CRAS	2017/2018
5. Ampliar e articular políticas, programas e serviços para crianças e adolescentes autoras de ato infracional a partir do SINASE observadas as	Manter ações segundo o Plano Municipal de Medidas Sócio Educativas;	Assegurar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social	2017/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

responsabilidades do executivo e sistema de justiça	Alimentar os dados no SIPIA /SINASE para estabelecer um banco de dados sobre adolescentes em medidas sócio-educativas		Conselho Tutelar CRAS	
6. Formular diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atendimento de adolescentes egressos do sistema Socioeducativo e do acolhimento institucional (abrigo)	Priorizar o atendimento de casos de egressos de instituições de acolhimento (abrigo, ...	Assegurar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social Conselho Tutelar CRAS	2017/2027



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Eixo 3- Protagonismo e participação de Crianças e de Adolescentes.

Diretriz 1- Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e expressão livre de crianças e de adolescentes, em especial a assuntos a eles relacionados, considerando a sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade política.

Objetivos Estratégicos	Ação /atividade	Resultados Esperados	Responsabilidade	Prazo
1. Promover o protagonismo e a participação de crianças e de adolescentes nos espaços de convivência e de cidadania com possibilidade de participar no monitoramento e avaliação das políticas públicas.	Alteração da Lei Municipal que cria o CMDCA incluindo a participação de crianças e adolescentes neste Conselho.	Possibilitar a inclusão de crianças e de adolescentes na composição de membros do CMDCA	Assessoria Jurídica do Município CMDCA	2019/2020
	Fortalecer a organização de grupos de jovens, grêmios estudantis.	Fomentar cursos para capacitação lideranças		
	Incentivar a participação de Crianças e de Adolescentes nas	Realizar Pré conferencias municipais envolvendo crianças e adolescentes.	CMDCA CRAS Secretaria Municipal de Educação	
		Realizar oficinas preparatórias	CMDCA	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

	Conferências Municipais.			
2. Ampliar o acesso de crianças e de adolescentes aos meios de comunicação para expressar suas opiniões.	Incentivar a realização de concurso de oratória no município Incentivar espaços permanentes de comunicação na discussão de temas relacionados os seus direitos e deveres	Fomentar a Oratória como forma de comunicação e expressão	Secretaria Municipal de Educação CMDCA	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Eixo 4- Controle Social e Efetivação de Direitos.

Diretriz 01- Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e assegurando o seu caráter paritário, deliberativo, controlador vinculando suas decisões.

Objetivos Estratégicos	Ações / Atividades	Resultados Esperados	Responsabilidade	Prazo
1. Fortalecer o Conselho de Direitos da Criança e do adolescente qualificando suas atribuições de acompanhar, avaliar as políticas públicas da infância e da adolescência.	Implementar a Secretaria Executiva junto ao CMDCA conforme orientações do CONANDA Realizar capacitações para membros titulares e suplentes do CMDCA	Prestar assessoria técnica ao CMDCA Anualmente ter Conselheiros capacitados	Secretaria de Saúde e Bem Estar Social	2018/2027
2. Apoiar a participação da sociedade civil organizada para a defesa de direitos.	Realizar campanhas sobre a importância e o direito da participação.	Estabelecer uma maior divulgação sobre a importância do trabalho dos Conselheiros	Conselho Tutelar	2018/2027
3. Fortalecimento do Conselho Tutelar com uma complementação do trabalho de acordo com a recomendação do CONANDA	Alimentar os dados do SIPIA para a manutenção de banco de dados Assegurar capacitações	Dados atualizados dos atendimentos prestados	CMDCA SECRETARIA Municipal de	2018/2027



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

	<p>permanentes para os membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar</p> <p>Dotar o Conselho Tutelar de equipamentos compatíveis para a execução do trabalho</p> <p>Publicizar a função do Conselheiro junto a rede de atendimento no município.</p>	<p>Assegurar a qualidade dos atendimentos prestados</p> <p>Valorizar a importância do trabalho prestado como forma de assegurar a não violação de direitos</p> <p>Estabelecer uma maior compreensão do papel do Conselho Junto à comunidade</p> <p>Salários compatíveis 20 horas</p>	<p>Saúde e Bem Estar Social</p>	
--	--	--	---------------------------------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Eixo 05- Gestão da Política Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes

Diretriz 01 – Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação e continuidade.

Objetivos Estratégicos	Ação /Atividade	Resultados esperados	Responsabilidade	Prazo
1. Estabelecer mecanismos para a articulação e gestão do Plano decenal de direitos humanos de crianças e adolescentes	Normatizar a Comissão Intersetorial de Políticas Públicas dos Direitos humanos de Crianças e Adolescentes por decreto municipal.	Decreto Lei Municipal publicado.	Poder Executivo Municipal	2017
	Manter uma Comissão através do CMDCA para o monitoramento do Plano.	Formação da comissão de monitoramento e avaliação do Plano.	CMDCA	2018
	Construir indicadores sociais para avaliação do Plano há cada dois anos.	Indicadores construídos.	CMDCA	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Diretriz 02 – Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária do governo para a Política Nacional e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários.

Objetivos Estratégicos	Ação/ Atividade	Resultados Esperados	Responsabilidade	Prazo
1. Assegurar recursos permanentes e suficientes para a implantação das ações deste PMDHCA.	Incorporar as metas do Plano Decenal ao PPA e anualmente a LOA e LDO para assegurar a viabilidade financeira.	Executar as ações propostas	Gestão da Assistência Social e CMDCA	2017/2027
2. Aderir ao co-financiamento das esferas federal e estadual para o Fundo da Criança e do Adolescente, na modalidade Fundo a Fundo.	Habilitar o município para a captação dos recursos.	Regulamentação do FIA	CMDCA Gestão Municipal.	2017

Diretriz 3 – Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Objetivos Estratégicos	Ação/ Atividade	Resultados Esperados	Responsabilidade	Prazo
1. Formular uma política de capacitação permanente, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo CONANDA, para atuação	Embasar as ações realizadas de uma forma técnica através de grupos de estudos;	Formação de um grupo de estudos local.	CMDCA	2017/2027



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

dos operadores do sistema de garantia de direitos.	Realizar capacitação permanente.	Avaliar periodicamente a prática realizada.		
--	----------------------------------	---	--	--

Diretriz 4 – Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, facilitado pela articulação de sistemas de informação.

Objetivos Estratégicos	Ação/ Atividade	Resultados Esperados	Responsabilidade	Prazo
1. Desenvolver metodologias e mecanismos para monitoramento e avaliação da política e do Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes	Ampliar a divulgação deste Plano e investimentos realizados na área da criança e do adolescente. Criar um sistema de informações municipal sobre a implementação do Plano, para aperfeiçoamento, monitoramento e avaliação	Dar visibilidade as ações realizadas.	Comissão Intersetorial / CMDCA	2017/2027



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Diretriz 5 – Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.

Objetivos Estratégicos	Ação/ Atividade	Resultados Esperados	Responsabilidade	Prazo
1. Fomentar Pesquisas no campo da proteção, promoção e defesa de direitos de crianças e de adolescentes, com ampla divulgação pública de seus resultados Difundir e aprofundar boas práticas campo da proteção, promoção e defesa de direitos de crianças e de adolescentes, com ampla divulgação pública de seus resultados.	Estabelecer parcerias com Universidades;	Criar mecanismos de atuação com um suporte técnico científico.	Gestão da AS Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	2018/2020
	Destinar Recursos do FIA para pesquisas;	Articular instrumentos bibliográficos para a implantação de um Banco de dados sobre práticas inovadoras.		2018/2020
	Propor Seminário Bidual sobre boas práticas na área da infância envolvendo municípios vizinhos.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Âmbito Jurídico, **Conselho Tutelar: funções, características e estrutura do órgão de efetivação dos direitos da Criança**. Disponível em:< http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11303>.

Acesso em: 09 de Novembro de 2016.

Caderno orientativo para elaboração do plano decenal municipal dos direitos da criança e do adolescente. - Curitiba, PR: SECS 2015.

Direito Ponto Com, **Artigo 5**. Disponível em: < <http://www.direitocom.com/estatuto-da-crianca-e-adolescente-comentado/titulo-i-das-disposicoes-preliminares-do-artigo-1o-ao-6o/artigo-5>>. Acesso em: 09 de Novembro de 2016.

Documento Preliminar de Consulta Pública- CONANDA- Construindo a Política Nacional e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, 2011/2020.

FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Plano Municipal para a Infância e Adolescência: guia passo a passo. São Paulo: Abrinq, 2011. FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

JANUZZI, Paulo de Martino. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. **Revista do Serviço Público**, Brasília, vol. 52, p. 137-160, abr./jun. de 2005.

NetProf, **O desenvolvimento social adolescentes**. Disponível em: <http://www.netprof.pt/netprof/servlet/getDocumento?id_versao=3585>. Acesso em: 08 de Novembro de 2016.

Portal Brasil, **Combate à violência e exploração sexual estão entre pautas do Cananda**. Disponível em:< <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/02/combate-a-violencia-e-exploracao-sexual-estao-entre-pautas-do-conanda>>. Acesso em: 08 de Novembro de 2016.

Paraná. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Plano Municipal para a Infância e Adolescência- Guia para a sua implantação Passo a Passo- Fundação ABRINC- 1ª Edição São Paulo, 2011.

Unidade de Brasília, **O Direito da Infância na Mira Dos Conservadores**. Disponível em:<http://www.ih.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=396:1304-o-direito-da-infancia-na-mira-dos-conservadores&catid=10:ultimas-noticias>. Acesso em: 08 de Novembro de 2016

Virtual Ufms, **Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes e Jovens**. Disponível em: < <http://virtual.ufms.br/objetos/Unidade4/obj-un4-mod2/7.html>>. Acesso em: 09 de Novembro de 2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

ANEXOS